



6º CONHECER

MOSTRA CULTURAL DO CONHECIMENTO DA UNIVIÇOSA

24 de fevereiro de 2017

A UNIVIÇOSA – União de Ensino Superior de Viçosa neste ato, representado por seu Diretor Evaldo Zeferino, divulga e estabelece o Regulamento com as normas relativas à realização da MOSTRA CULTURAL DO CONHECIMENTO DA UNIVIÇOSA.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A Mostra cultural – 6º Conhecer é um evento cultural proposto pela UNIVIÇOSA/FAVIÇOSA e tem como objetivo disseminar o conhecimento entre os estudantes e a comunidade. É denominada Mostra Cultural por extrapolar os objetivos da tradicional Feira de Ciências, pois a proposta é envolver todas as áreas que constituem os saberes ministrados até o ensino médio (Física, Matemática, Literatura, Português, Informática, Biologia, Esportes, etc.). Cada Escola poderá inscrever até três trabalhos, elaborados por até três alunos e um professor.

A proposta da UNIVIÇOSA é promover um dia de integração das “praxes” escolares em prol da cultura e da integração social entre o

ensino médio e a comunidade propiciando a formação cidadã dos estudantes.

1.1.1. apenas serão aceitos trabalhos de **alunos concluintes** do ensino médio.

1.2. O 6º Conhecer acontecerá na UNIVIÇOSA no dia 10 de junho de 2017, e ficará aberto ao público e avaliadores das 09:00 às 12:00 horas. Os alunos expositores poderão chegar a partir das 07:00 horas para preparo dos trabalhos para exposição.

1.2.1. Uma vez inscritos, fica evidenciada a não participação da UNIVIÇOSA no transporte, alimentação e ou gastos com qualquer material utilizado pelos integrantes das equipes no dia do evento. Cada grupo será responsável pela montagem e retirada de seu projeto após período de exposição e apresentação no local do evento;

1.2.2. Caso o projeto contenha algum produto inflamável, explosivo, pirotécnico, químico, tóxico, perfuro-cortante, ou que, de alguma forma, possa causar algum mal se manuseado de forma incorreta, esse deverá ser descrito no ato da inscrição, pois o professor responsável (orientador) deverá estar presente no momento das apresentações dos alunos, sem intervir nas explicações e ou manipulações dos mesmos. Somente fará o controle para que seja mantida a segurança no manuseio desses;

1.2.3. Caso alguma das equipes utilize animais em sua apresentação, deverá ser remetido para UNIVIÇOSA, em tempo hábil (junto com a inscrição oficial), um projeto contendo o material e métodos da experimentação a ser apresentada, contendo detalhadamente o manuseio a que serão submetidos os animais. Os procedimentos serão avaliados pelo Comitê de Ética em Pesquisa com Uso de Animais – **CEPEUA**, sendo passível, neste momento, a desqualificação da equipe por praticar alguma conduta de ato abusivo, maus tratos, ferir ou mutilar os animais silvestres, domésticos ou domesticados, nativos ou exóticos e de realizar “experiência dolorosa” ou cruel em animal vivo, ainda que para fins didáticos, em cumprimento às leis federais nº 9.605/1998 e nº 11.794/2008;

1.2.4. O convite para participação nesse evento se estende a toda comunidade escolar e cabe aos alunos e professores inscritos incentivar os colegas para participar do evento. Entretanto, o clima e ambiente científico deverão ser mantidos, sob pena de desqualificação dos trabalhos da escola por falta de decoro no local do evento;

1.2.5. Concomitante ao evento, haverá abertura dos Departamentos da Instituição. Entretanto, a visitação técnica aos setores, bem como possíveis palestras sobre os trabalhos que pretendam usar esses locais, somente irão ocorrer mediante **agendamento** prévio da escola participante.

1.2.6. Fica desde já esclarecido que a UNIVIÇOSA reserva o direito de não realizar a Mostra cultural – 6º Conhecer na hipótese de não ser alcançado um número mínimo de Inscrições de Trabalho, a fim de garantir, a seu critério, os objetivos da referida mostra cultural.

1.2.7. A Apresentação do trabalho para a banca examinadora não deve extrapolar o tempo máximo de dez minutos.

1.3. **INSCRIÇÃO:** a inscrição da escola deverá ser realizada através de formulário próprio, **pelo (a) Diretor (a) da escola ou representante legal**, e enviada para o endereço:

Aos Cuidados do NUPEX - CONHECER

AV. Maria de Paula Santana, 3815 Silvestre – Viçosa-MG – 36570-000

Até o dia 30 de maio de 2017. Estes formulários devem estar devidamente preenchidos pelo (a) Diretor (a) responsável legal da instituição.

1.4. **CRITÉRIOS:** As normas para o julgamento e avaliação dos trabalhos expostos na Mostra de Ciências – 6º Conhecer foram adaptadas dos critérios e sistema de pontuação utilizados pela Feira Científica Internacional. São elas:

I. Capacidade criativa (30 pontos)

Em que medida o trabalho exposto apresenta originalidade no planejamento ou em sua execução? Devem ser considerados os aspectos originais, independentemente dos recursos utilizados pelo

grupo. Considere que um trabalho só é criativo se apresentar um objetivo muito bem definido.

II. Pensamento científico (30 pontos)

O exposto trabalho revela um procedimento organizado? Existe planejamento? Há classificações, observações precisas ou experimentos controlados? O exposto verifica leis ou relações de causa e efeito? Contribui, mediante modelos e outros métodos, para uma melhor compreensão dos fenômenos ou teorias científicas? Houve preocupação na aplicação de metodologia científica?

Deverá ser considerada a quantidade provável de autêntico estudo e esforço dedicado ao trabalho exposto.

III. Habilidade, Clareza e Minuciosidade (30 pontos)

O seu trabalho deve ser realizado com toda atenção aos detalhes para que uma excelente visão global seja atingida.

A habilidade está ligada à competência, que é como vamos colocar em prática o que aprendemos (por exemplo, os alunos conseguirem expor a essência do tema do trabalho). Habilidade é o saber fazer. É a capacidade do indivíduo de realizar algo, como classificar, montar, calcular, ler, observar e interpretar. Habilidade seria um indicativo de capacidade, particularmente na produção de soluções para um problema específico.

O aluno deve ser capaz de transmitir com transparência e nitidez o conteúdo do seu trabalho. A ideia do mesmo deve ser exposta de forma didática a diversos tipos de espectadores.

IV. Atratividade (10 pontos)

Esse trabalho exposto é mais atrativo que outros relativos ao mesmo tema? Por exemplo, vários grupos de alunos apresentam o mesmo tema. O problema dos avaliadores é estabelecer como cada um deles realmente esclarece o proposto.

Nessa avaliação de exposições versando sobre o mesmo tema não é correto deixar-se influenciar por detalhes exagerados, que não acrescentem nada ao objetivo do trabalho exposto.

Enaltecer indevidamente trabalhos vulgares, com apresentação dispendiosa, com recursos audiovisuais de alta tecnologia, por exemplo, é perigoso por incentivar, para as próximas mostras, composições cada vez mais sofisticadas, porém alheias ao espírito científico.

Verifique se o trabalho exposto é fonte sonora que possa prejudicar outros trabalhos próximos, quer pelo ruído, quer por desrespeito ao gosto alheio em relação aos sons produzidos.

1.4.1. Havendo empate, o critério de desempate será o trabalho que atingiu a maior média de notas no critério I. Capacidade criativa (30 pontos). Permanecendo o empate, a maior média de notas no critério II. Pensamento científico (30 pontos). Se permanecer o empate, a maior média de notas no critério III. Habilidade, Clareza e Minuciosidade (30 pontos). Se ainda permanecer o empate, a maior média de notas no critério IV. Atratividade (10 pontos). Se o empate, mesmo assim, permanecer, esse será definido por sorteio.

1.5. Os alunos expositores, isto é, os integrantes do grupo do trabalho vencedor, serão premiados da seguinte maneira:

1º Colocado - **cada um, com Bolsa de Estudos 75% para um dos cursos da Univiçosa (Os integrantes devem escolher cursos diferentes).**

2º Colocado - **cada um, com Bolsa de Estudos 50% para um dos cursos da Univiçosa (Os integrantes devem escolher cursos diferentes).**

3º Colocado - **cada um, com Bolsa de Estudos 25% para um dos cursos da Univiçosa (Os integrantes devem escolher cursos diferentes).**

1.5.1. Fica, portanto, esclarecido que os alunos expositores integrantes do grupo do trabalho vencedor, em primeira, segunda e terceira colocação, deverão escolher cursos diferentes, na UNIVIÇOSA, não podendo alunos expositores integrantes do mesmo grupo escolher o mesmo curso para usufruir a Bolsa de Estudos;

1.5.2. Escola vencedora do 1º - Um Troféu e um aparelho Data Show.

1.5.3. Escola vencedora do 2º - aparelho Data Show.

1.5.4. Escola vencedora do 3º - aparelho Data Show.

1.5.5. Os professores que orientaram os trabalhos vencedores do 1º (primeiro) ao 3º (terceiro) colocados ganharão um notebook e um certificado de participação.

1.6. A Bolsa é intransferível, ou seja, o aluno expositor premiado não poderá transferi-la a terceiros.

1.7. Os alunos expositores premiados deverão se dirigir à secretaria da Univiçosa até o dia 30/08/2017 para receber um "voucher" referente à Bolsa de Estudos.

1.8. A Bolsa deverá ser usada pelo aluno para frequentar um dos cursos oferecidos pela Univiçosa (à sua escolha) no primeiro processo seletivo após o recebimento da mesma.

1.9. Os alunos expositores premiados deverão se inscrever regularmente no processo seletivo de novembro de 2017 e obter aprovação para o curso pretendido.

1.10. O aluno expositor premiado, que tenha sido aprovado no processo seletivo, deverá se matricular para iniciar seus estudos no primeiro semestre letivo de 2018.

1.11. O aluno expositor premiado deverá ter concluído o ensino médio até a data da matrícula, preenchendo os requisitos legais para o ingresso no ensino superior.

1.12. A não utilização da Bolsa pelo aluno expositor premiado nas condições estabelecidas nas cláusulas 1.6 a 1.11 acarretará a perda da mesma.

1.13. Se, por qualquer motivo, o curso escolhido pelo aluno expositor premiado não for oferecido para o primeiro semestre letivo de 2018, o bolsista deverá escolher outro curso da Univiçosa, dentre aqueles que existam vagas disponíveis, ou perderá o direito à Bolsa de Estudos.

1.14. O aluno expositor premiado deverá ter rendimento acadêmico médio de notas na graduação igual ou superior a 75 pontos. O rendimento será calculado ao fim de cada semestre com base nas disciplinas cursadas naquele período, sendo que, se o bolsista não atingir o rendimento médio de 75 pontos, perderá o direito à Bolsa.

1.15. O aluno expositor premiado perderá o direito à Bolsa de estudos se for reprovado por faltas em qualquer disciplina cursada durante o curso.

1.16. O aluno expositor premiado não poderá extrapolar o tempo máximo para conclusão do curso, que é igual ao tempo mínimo do curso mais a metade do mesmo.

1.17. Aos empregados e colaboradores da Univiçosa e seus cônjuges e dependentes não é permitida a participação em qualquer edição da Mostra CONHECER, de forma a manter a impessoalidade e o sigilo.

1.18. O aluno expositor premiado deverá realizar sua adesão ao contrato de prestação de serviços educacionais da Univiçosa, bem como, renovar sua matrícula a cada semestre através da assinatura

dos termos aditivos, submetendo-se como qualquer outro aluno às normas contratuais e do regimento interno da Faculdade.